

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0284/2025, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 99302/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA E A PESSOA JURÍDICA LOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Bairro: Centro, CEP: 67.400-124, Barcarena - Pará, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade de Barcarena, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.534.762/0001-10, estabelecida na Rua José Bonifácio, Nº 18, Bairro Cristo Libertador, Concordia do Pará, CEP 68.685-000, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. **REYNALDO MORAES CAMPOS ODA**, portador do CPF sob nº 020.337.572-69, doravante denominado **CONTRATADA**, com fulcro no artigo 107 da Lei 14.133/21, **ADITAR** o termo contrato nº **0284/2025**, cujo objeto e a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de fornecimento, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação do contrato** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de março de 2026 até o dia 14 de março de 2027. Vale ressaltar que os prazos se iniciam e encerram em dia de expediente no órgão, desta forma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 793.875,76 (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026

Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes, no exercício financeiro de 2026, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 – Câmara Municipal de Barcarena
- 01.01 – Câmara Municipal de Barcarena
- 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Barcarena



3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte: 1500 – Recursos próprios

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **0284/2025** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial do Município – DOM, consoante determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021.

Barcarena, 12 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA
JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR

LOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
REYNALDO MORAES CAMPOS ODA
020.337.572-69